

## GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA GOVERNADORIA

DECRETO Nº 5758

, DE 09 DE DEZEMBRO

DE 1992.

Revoga o Decreto nº 5034, de 09 de abril de 1991, alterado pelos Decretos nºs 5103, de 17 de maio de 1991, 5487, de 12 de março de 1992 e 5601, de 02 de julho de 1992.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

## DECRETA:

Art.  $1^\circ$  - Fica revogado o Decreto  $n^\circ$  5034, de 09 de abril de 1991, alterado pelos Decretos  $n^\circ$ s 5103, de 17 de maio de 1991, 5487, de 12 de março de 1992 e 5601, de 02 de ju 1ho de 1992, que instituiu função gratificadã, para o Presidente da Fundação de Assistência Judiciária de Rondônia-FUNAJUR.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.10.92.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em

contrário.

Palácio do Governo do Estado de Rondo de 1992, 104º da República.

nia, em 09 de dezembro

OSWALDO PIANA FILHO Governador

AMADEU GUILHERME M. MACHADO Secretario Chefe da Casa Civil

bupicado to dia 09/17/19/10 5034, & 09 de abril de 1991, alterado pelos Decretos nºs 5103, Art. 39 - Revocan-se as disposicoes em